

EDITAL PROEX RAEX 05/2023 DE CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para CADASTRO DE NOVAS EMPRESAS JUNIORES (EJs) ou de adequação à resolução N° 53/2013/CONEPE/UFS das EMPRESAS JUNIORES JÁ EXISTENTES na Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Lei 13.267/16, de 06/04/2016, disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

2.2 A Resolução n° 53/2013/CONEPE/UFS, no âmbito da UFS, regulamenta as EJs: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, da desqualificação, do encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

2.3 As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual das Empresas Juniores da UFS no endereço:

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/

[MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf](#)

2.4 As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Institucionalizar as Empresas Juniores por meio de registro das atividades no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/Extensão, **PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR:**

- a) Regulamentação de novas Empresas Juniores;

- b) Regulamentação de Empresas Juniores em atuação e sem qualificação;
- c) Regulamentação de Empresas Juniores desqualificadas no Edital de Registro RAEX nº 05/2022.

3.2 Realizar o cadastro das Empresas Juniores da UFS, indispensável para posterior uso do Espaço Coworking UFS/SERGIPETEC que compõem um dos planos de trabalho do Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre Universidade Federal de Sergipe e o Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC).

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão de proposta deve ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro permanente da UFS, na função **de professor orientador da EJ**.

4.2 A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROGRAMA DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de marketing, diretor de projetos e outras diretorias definidas no seu estatuto.

4.3 Para submissão da proposta de **NOVAS EMPRESAS JUNIORES** e de **EMPRESAS JUNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** são necessários os seguintes documentos:

- **PROJETO DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR** (contendo proposta de Regimento Interno);
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS;**
- **ATA DO COLEGIADO DO CURSO**, contendo:
 - a) A aprovação do projeto (plano acadêmico) da Empresa Júnior cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior;
 - b) O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:
 - I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo Professor Orientador;

II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da Empresa Júnior.

- **APROVAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ATA DO CONSELHO DE CENTRO OU DE CAMPUS** ratificando a aprovação da Empresa Júnior.

4.4 Os links para os modelos e especificações para a elaboração dos documentos estão disponibilizados no Anexo I ou no Manual das Empresas Júniores da UFS.

4.5 PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO

As empresas se enquadram em 03 categorias para fins de cadastro e seguem os mesmos passos até a avaliação pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS:

a) Novas empresas

- submeter os documentos do item 4.3

b) Empresas já em atuação e não qualificadas (com registro em cartório e CNPJ):

- devem fazer a adequação dos seus documentos constitutivos conforme a Resolução 53/2013/CONEPE/UFS e Lei 13.216/2016;

- submeter os documentos do item 4.3 e do item 5.2.1.

4.5.1 As submissões das propostas de **NOVAS EMPRESAS JÚNIORES** e de **EMPRESAS JÚNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

4.5.1.1 Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > EDITAL PROEX RAEX 05/2023 EMPRESAS JÚNIORES - MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA)

> ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS

> **SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;**

4.5.1.2 Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘SUBMETIDA’ no

SIGAA;

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas serão distribuídas para análise dos membros do Comitê Gestor das Empresas Juniores e os pareceres serão aprovados em reunião ordinária. O resultado será divulgado no site da PROEX, conforme cronograma.

5.2 As propostas de **CADASTROS DE NOVAS EMPRESAS** após avaliação terão os seguintes status:

a) **APROVADA** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' para providências de cartório e de emissão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ – relação divulgada no site da PROEX

b) **APROVADA COM RESSALVAS** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos, mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.

c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise.

5.2.1 O Coordenador da Empresa Júnior (Professor Orientador) com parecer '**APROVADA**' deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, de acordo com o cronograma previsto neste edital:

- ✓ Estatuto e atas constitutivas registradas em cartório;
- ✓ Registro do CNPJ (para esta etapa é preciso preencher o DBE – Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal para emissão do CNPJ);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- ✓ Registro nos demais órgãos governamentais competentes como uma "associação civil sem fins lucrativos", a depender da área de atuação da Empresa Júnior.

5.2.2 Após o envio dos documentos acima (ver prazo no cronograma, item 7), o comitê fará nova análise dos documentos e, se aprovado, o programa entrará '**EM EXECUÇÃO**'.

5.3 As propostas de **CADASTROS DE EMPRESAS EM ATUAÇÃO E NÃO**

QUALIFICADAS (com registro em cartório e CNPJ) após avaliação terão os seguintes status:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA 'EM EXECUÇÃO'
- b) **APROVADA COM RESSALVAS**- status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise ou se verificado que a Empresa Júnior está em situação irregular.

5.4 Após o envio dos documentos corrigidos, o comitê fará nova análise dos documentos e se aprovado o programa entrará 'EM EXECUÇÃO'

6. EMISSÃO DE PORTARIA

6.1 Após aprovação final das **EMPRESAS JUNIORES** pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS, será publicada **Portaria de Qualificação** pelo gabinete do Reitor.

6.2 Para as Empresas Júniores que forem **reprovadas** pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS, será publicada **Portaria de Desqualificação** pelo gabinete do Reitor.

6.3 Para as Empresas Júniores qualificadas que já possuem portaria, apenas haverá nova portaria em caso de desqualificação.

7. CRONOGRAMA

Período de submissão de propostas	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	27/02/2023 a 12/04/2023
Avaliação dos pareceristas do Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS.	13/04/2022 a 28/04/2023
Prazo para as propostas aprovadas com ressalva serem reeditadas e para o orientador da Empresa Júnior anexar documentos corrigidos no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor das	02/05/2023 a 09/06/2023

Empresas Juniores da UFS.	
Prazo para os professores orientadores das propostas aprovadas anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	02/05/2023 a 09/06/2023
Análise da documentação devolvida pela Empresa Júnior em caso de reedição e reunião do Comitê Gestor da Empresas Juniores da UFS.	12/06/2023 a 22/06/2023
Prazo para os professores orientadores das propostas aprovadas anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	26/06/2023 a 27/07/2023
Publicação do Resultado Final do Edital	08/08/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por meio de edital para este fim.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela /CEMP/PROEX e pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.

8.3 Email e telefones para contato do CEMP/PROEX: camp@academico.ufs.br; 3194-6563 / 7115 / 7116.

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2023.

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

ANEXO I - LINKS DE ACESSO

Resolução N° 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/14423/RESOLU__O_053-2013_-_Empresas_Juniores.pdf

Resolução N° 47/2019/CONEPE Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf

LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas Juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm

Manual das Empresas Juniores.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

Estatuto Referencial/Modelo de Ata/Regimento Interno (Rodapé do site)

<https://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-J%C3%A9NIOR>

Código de Ética do MEJ

<http://bit.ly/codigodeeticaMEJ>

Site da Brasil JÚNIOR

<https://brasiljunior.org.br/>